LEI N.º 2.546/2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar despesas com as solenidades de formatura do Curso de Computação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), como patrocínio para a realização das solenidades de formatura do Curso de Computação – formandos 2009/01, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia – MT, estabelecida à Rua Santa Rita, 148, Centro, neste ato representada pelo Presidente da Comissão, Sr. Marcelo Pelegrino.

Artigo 2.º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
001	**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administrações Gerais
2030	Manut. Do Gab. Da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de agosto de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal